



Câmara Municipal de Miranda-MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** em homenagem a personalidades Femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades do sexo feminino que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 07 de março de 2014, às 19h00 horas no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA : **SENHORINHA ANDRADE DA SILVA**

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA: **MARIA APARECIDA DA MATTA**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE SOUZA**

Ver. ELANGE RIBEIRO: **ROSA MARY MALDONADO SILVA ALVES**



Com você, construindo o futuro

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS: **EDINA BARBIER DA SILVA**
Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **MARIA APARECIDA SANTOS FLORENÇA**
Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **APARECIDA BEZERRA PAZ**
Ver. IVAN BOSSAY : **PAULINA GOMES SOUTO**
Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: **IARA DAMÁZIO**
Ver. MARCIO FAUSTINO DE ALMEIDA: **SOTERA MARIA NOGUEIRA**
Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **MARIA ELIZABETH BARBATO BASSI**

MESA DIRETORA:

KATIA CHAVES MASSUDA

GESSICA JARA LOPES

ZENIR BENITES CARNEIRO

LUCILENE DIAS WEDEKIN LOPES

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publicque-se
Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS,
25/02/2014.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

JUSTIFICATIVA

Em virtude da passagem do Dia Internacional da Mulher, apresento aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder a comenda de Honra ao Mérito a personalidades do sexo feminino de nosso município que muito tem contribuído para o desenvolvimento da sociedade mirandense dentro das profissões em que atuam.

Como é do conhecimento de todos, o dia Internacional da Mulher foi adotado pelas Nações Unidas, para lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres.

Mas, infelizmente, o dia 08 de Março não é apenas marcado como uma data comemorativa, e sim um dia para se firmarem discussões que visem a diminuição do preconceito, e outros assuntos que tratam da importância do papel da mulher na sociedade, na busca de uma vida mais digna para as mulheres em todo o mundo.

Portanto, nada mais justo que a Câmara Municipal de Miranda, se empenhe em conceder as comendas de Honra ao Mérito às mulheres da sociedade mirandense que muito tem colaborado para o desenvolvimento de nossa cidade e da sociedade como um todo.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.


KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS

Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS: **EDINA BARBIER DA SILVA**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **MARIA APARECIDA SANTOS FLORENÇA**

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **APARECIDA BEZERRA PAZ**

Ver. IVAN BOSSAY : **PAULINA GOMES SOUTO**

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: **IARA DAMÁZIO**

Ver. MARCIO FAUSTINO DE ALMEIDA: **SOTERA MARIA NOGUEIRA**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **MARIA ELIZABETH BARBATO BASSI**

MESA DIRETORA:

KATIA CHAVES MASSUDA

GESSICA JARA LOPES

ZENIR BENITES CARNEIRO

LUCILENE DIAS WEDEKIN LOPES

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publicque-se
Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS,
25/02/2014.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Giselle Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** em homenagem a personalidades Femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades do sexo feminino que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 07 de março de 2014, às 19h00 horas no Plenário “Vereador Juvenal de Almeida Branco”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA : **SENHORINHA ANDRADE DA SILVA**

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA: **MARIA APARECIDA DA MATTA**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE SOUZA**

Ver. ELANGE RIBEIRO: **ROSA MARY MALDONADO SILVA ALVES**



Com você, construindo o futuro

1. 1. 15

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of the...

The following information is being furnished...

ADMINISTRATIVE MATTERS

It is noted that the...

The...

...

...

...



Câmara Municipal de Miranda-MS

JUSTIFICATIVA

Em virtude da passagem do Dia Internacional da Mulher, apresento aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder a comenda de Honra ao Mérito a personalidades do sexo feminino de nosso município que muito tem contribuído para o desenvolvimento da sociedade mirandense dentro das profissões em que atuam.

Como é do conhecimento de todos, o dia Internacional da Mulher foi adotado pelas Nações Unidas, para lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres.

Mas, infelizmente, o dia 08 de Março não é apenas marcado como uma data comemorativa, e sim um dia para se firmarem discussões que visem a diminuição do preconceito, e outros assuntos que tratam da importância do papel da mulher na sociedade, na busca de uma vida mais digna para as mulheres em todo o mundo.

Portanto, nada mais justo que a Câmara Municipal de Miranda, se empenhe em conceder as comendas de Honra ao Mérito às mulheres da sociedade mirandense que muito tem colaborado para o desenvolvimento de nossa cidade e da sociedade como um todo.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.


KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS
Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2014

Autor: Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas

EMENTA “Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito em Homenagem a personalidades femininas pela comemoração do dia Internacional da Mulher.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2014, de autoria da Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 21 de fevereiro de 2014. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que “**Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito em Homenagem a personalidades femininas pela comemoração do dia Internacional da Mulher.**”

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.



Miranda (MS), 25 de Fevereiro de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2014, de Autoria da Vereadora Kátia Roas, pela Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro

Relator. Ver. Delso Garcia da Costa

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2014

Autor: Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas

EMENTA “Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito em Homenagem a personalidades femininas pela comemoração do dia Internacional da Mulher.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2014, de autoria da Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 21 de fevereiro de 2014. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que “**Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito em Homenagem a personalidades femininas pela comemoração do dia Internacional da Mulher.**”

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 25 de Fevereiro de 2014.



Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2014, de Autoria da Vereadora Kátia Roas, pela Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro _____

Relator. Ver. Delso Garcia da Costa _____

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 452/2014 ENTRADA: 02-07-2014 FUNCIONÁRIO: 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda 001/2014	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO <u>08/10/2014</u> APROVADO (A) EM: 08/10/2014 Adilson José Saraiva Secretário Pres. Secr.
AUTOR: KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS		

“Adiciona ao Artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 os seguintes homenageados para receber título de Honra no município de Miranda.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora *Kátia Gissele Acunha Roas*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Promulga o seguinte:

PROJETO DE EMENDA AO DECRETO LEGISLATIVO 014/2014

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:



Câmara Municipal de Miranda-MS

- Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA:

Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira – Cidadão Mirandense

- Ver. DELSO GARCIADA COSTA:

Cabo PM Carlos Vanilton Ramos Barbosa – Cidadão Benemérito

- Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:

Antonio Pereira de Abreu – Cidadão Mirandense

Maria José Gomes – Cidadã Benemérita

João Rezende dos Santos – Cidadão Mirandense

- Ver. ELANGE RIBEIRO:

Gessy Bonetti Ferrari – Cidadã Mirandense

Juliana Pereira Almeida de Almeida – Cidadã Mirandense

- Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS:

Juvenal Drumond Aguiar – Cidadão Mirandense

- Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:

Valdeilson Duarte da Silva - Cidadão Benemérito

- Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA:

Maria Helena Castro – Cidadã Benemérita

Ildemar Sebastião Colombo – Cidadão Benemérito

- Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS:

Antonio Braz Mezabarba – Cidadão Mirandense



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

- Ver. MARCIO FAUSTINODE ALMEIDA:

José Diomedes da Silva – Cidadão Mirandense

- Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:

Ramona Marques da Silva Martins - Cidadã Mirandense

- Ver. IVAN BOSSAY:

Eufrásio Ojeda – Cidadão Benemérito

- MESA DIRETORA:

Waldir Neves Barbosa – Cidadão Benemérito

Mario Cardozo – Cidadão Mirandense

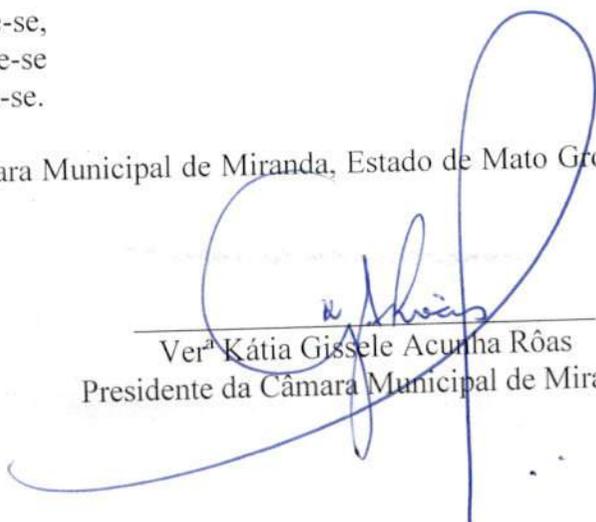
Ademilson Moraes Ferreira – Cidadão Mirandense”

Art. 2º. Os demais artigos permanecem com a mesma redação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de Julho de 2014.


Ver.^a Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres parlamentares o presente Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo 014/2014, que visa adicionar ao Artigo 4º do referido Decreto Legislativo o nome de mais dois homenageados que receberão Título de Honra por relevantes contribuições ao desenvolvimento da comunidade e da sociedade mirandense.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 08 DE JULHO DE 2014.



KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS
Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 452/2014 ENTRADA: 02-07-2014 FUNCIONÁRIO: 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda 001/2014	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO 28/07/2014 APROVADO (A) EM: 08/10/2014 Pres. Adilson José Saraiva 1º Secretário
AUTOR: KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS		

“Adiciona ao Artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 os seguintes homenageados para receber título de Honra no município de Miranda.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora *Kátia Gissele Acunha Roas*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Promulga o seguinte:

PROJETO DE EMENDA AO DECRETO LEGISLATIVO 014/2014

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:



Câmara Municipal de Miranda-MS

- Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA:

Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira – Cidadão Mirandense

- Ver. DELSO GARCIADA COSTA:

Cabo PM Carlos Vanilton Ramos Barbosa – Cidadão Benemérito

- Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:

Antonio Pereira de Abreu – Cidadão Mirandense

Maria José Gomes – Cidadã Benemérita

João Rezende dos Santos – Cidadão Mirandense

- Ver. ELANGE RIBEIRO:

Gessy Bonetti Ferrari – Cidadã Mirandense

Juliana Pereira Almeida de Almeida – Cidadã Mirandense

- Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS:

Juvenal Drumond Aguiar – Cidadão Mirandense

- Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:

Valdeilson Duarte da Silva - Cidadão Benemérito

- Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA:

Maria Helena Castro – Cidadã Benemérita

Ildemar Sebastião Colombo – Cidadão Benemérito

- Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS:

Antonio Braz Mezabarba – Cidadão Mirandense



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

- Ver. MARCIO FAUSTINODE ALMEIDA:
José Diomedes da Silva – Cidadão Mirandense
- Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:
Ramona Marques da Silva Martins - Cidadã
Mirandense
- Ver. IVAN BOSSAY:
Eufrásio Ojeda – Cidadão Benemérito

- *MESA DIRETORA:*

Waldir Neves Barbosa – Cidadão Benemérito
Mario Cardozo – Cidadão Mirandense
Ademilson Moraes Ferreira – Cidadão Mirandense”

Art. 2º. Os demais artigos permanecem com a mesma redação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de Julho de 2014.


Verª Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



Com você, construindo o futuro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2014

Autor: Poder Legislativo

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.”

PARECER DO RELATOR



Relatório:

O Projeto de Resolução n. 002/2014, de autoria DO Poder Legislativo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de abril de 2014, sob protocolo n. 244/2014. Trata-se de Projeto de Resolução, que cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Resolução n. 002/2014, de autoria do Poder Legislativo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de Abril de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 08 de Abril de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Resolução n. 002/2014, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 08 de Abril de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Delso Garcia da Costa



Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2014

Autor: *Poder Legislativo*

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Resolução n. 002/2014, de autoria DO Poder Legislativo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de abril de 2014, sob protocolo n. 244/2014. Trata-se de Projeto de Resolução, que cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Resolução n. 002/2014, de autoria do Poder Legislativo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de Abril de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 08 de Abril de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ



PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Resolução n. 002/2014, de Autoria do Poder Legislativo Municipal, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 08 de Abril de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Delso Garcia da Costa



Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 244/2014 ENTRADA: 04-04-2014 FUNCIONÁRIO: 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução 002/2014 <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO 08/04/2014 APROVADO (A) EM: 08/04/2014  Pres. Secr.
AUTOR: KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS		

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades Indígenas que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 15 de abril de 2014, às 19h00 horas no Plenário “ Vereador Juvenal de Almeida Branco”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA : **ADILSON ANTONIO**

Ver. DELSO GARCIADA COSTA: **ERCILEIA DE SOUZA ALVES**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **IGOR FERNANDO DE OLIVEIRA**

Ver. ELANGE RIBEIRO: **JOÃO DE OLIVEIRA METELO**

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS: **ABEL PEREIRA**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **GERÔNIMO DE ARRUDA**

Ver. GIORGIOBRUNO MAIA CORDELLA: **MARCO DE ARRUDA**

Ver. IVAN BOSSAY : **ABRAÃO DE OLIVEIRA METELO**

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: **TARCÍSIO PEREIRA VIEIRA**

Ver. MARCIO FAUSTINODE ALMEIDA: **IVAN DA SILVA**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **ANTONIA RODRIGUES CAMPOS**

MESA DIRETORA:

MARIO ALBUQUERQUE

ERENIR CORREA SILVA ALVES

VANIA APARECIDA NOGUEIRA FAUSTINO

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2014.


Ver^a Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

JUSTIFICATIVA

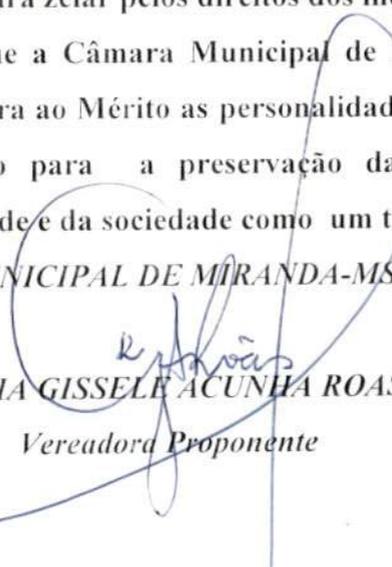
Em virtude da passagem do Dia Nacional do Índio, apresento aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder comenda de Honra ao Mérito a personalidades Indígenas de nosso município que muito tem contribuído para o desenvolvimento da sociedade mirandense dentro das profissões em que atuam.

Como é do conhecimento de todos, em nosso município encontram-se estabelecidas 09 Aldeias Indígenas, com um total aproximado de cinco mil indígenas que perfazem aproximadamente 15% da população mirandense.

Consta que no dia 19 de abril de 1940, líderes das comunidades indígenas resolveram participar do Primeiro Congresso Indigenista Interamericano, onde, a sua presença garantiu que suas reivindicações fossem ouvidas. Em 1943, o então Presidente do Brasil Getúlio Vargas instituiu o Dia do Índio no Brasil para lembrar essa importante data para a comunidade indígena. Assim desde então Dia do Índio é celebrado todo dia 19 de abril, para ficar na história a primeira participação de líderes indígenas em um congresso. Nesse mesmo congresso, foi criado o Instituto Indigenista Interamericano, para zelar pelos direitos dos índios nas Américas.

Portanto, nada mais justo que a Câmara Municipal de Miranda, se empenhe em conceder as comendas de Honra ao Mérito as personalidades indígenas mirandenses que muito tem colaborado para a preservação da sua cultura e para o desenvolvimento de nossa cidade e da sociedade como um todo.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 08 DE ABRIL DE 2014.


KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS

Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 446/2014 ENTRADA: 27-06-2014 FUNCIONÁRIO: 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução 003/2014 <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO 01/07/2014 APROVADO (A) EM: 01/07/2014  Pres. Secr.
AUTOR: KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS		

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora *Kátia Gissele Acunha Roas*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade mirandense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 10 de julho de 2014, às 19h00 horas no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA :

Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira – Cidadão Mirandense ✓

Ver. DELSO GARCIADA COSTA:

Cabo PM Carlos Vanilton Ramos Barbosa – Cidadão Benemérito ✓

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:

Antonio Pereira de Abreu – Cidadão Mirandense ✓

Maria José ^{Silva} Gomes – Cidadã Benemérita ✓

João Rezende dos Santos – Cidadão Mirandense ✓

Ver. ELANGE RIBEIRO:

Gessy Bonetti Ferrari – Cidadã Mirandense ✓

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS:

Juvenal Drumond Aguiar – Cidadão Mirandense ✓

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:

Valdeilson Duarte da Silva - Cidadão Benemérito ✓

Ver. GIORGIOBRUNO MAIA CORDELLA:

Maria Helena Castro – Cidadã Benemérita ✓

Ildemar Sebastião Colombo – Cidadão Benemérito ✓

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: A

Antonio Braz Mezabarba – Cidadão Mirandense ✓

Ver. MARCIO FAUSTINODE ALMEIDA:

José Diomedes da Silva – Cidadão Mirandense ✓

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:

Ramona Marques da Silva Martins - Cidadã Mirandense ✓



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

MESA DIRETORA:

Waldir Neves Barbosa – Cidadão Benemérito

Mario Cardozo – Cidadão Mirandense

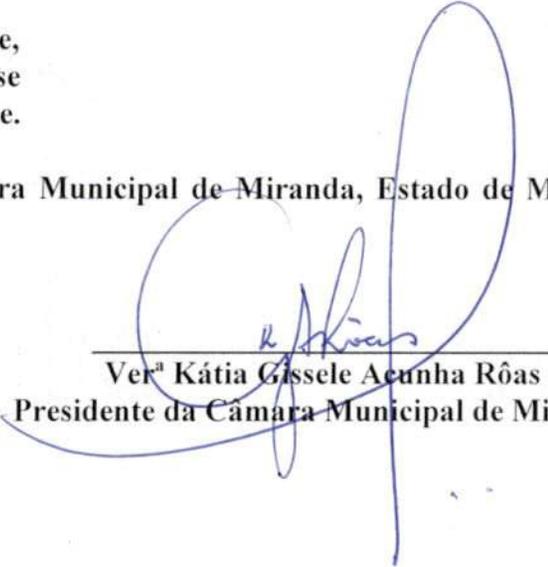
Ademilson Moraes Ferreira – Cidadão Mirandense

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de Julho de 2014.


Verª Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título Honorífico de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades de nosso município que muito tem contribuído para o desenvolvimento da comunidade e da sociedade mirandense.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 01 DE JULHO DE 2014.



KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS
Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 446/2014 ENTRADA: 27-06-2014 FUNCIONÁRIO: _____	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução 003/2014 <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO _____/_____/_____ APROVADO (A) EM: 01/07/2014  Pres. _____ Secr. _____
AUTOR: KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS		

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora *Kátia Gissele Acunha Roas*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade mirandense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 10 de julho de 2014, às 19h00 horas no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA :

Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira – Cidadão Mirandense

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA:

Cabo PM Carlos Vanilton Ramos Barbosa – Cidadão Benemérito

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:

Antonio Pereira de Abreu – Cidadão Mirandense

Maria José Gomes – Cidadã Benemérita

João Rezende dos Santos – Cidadão Mirandense

Ver. ELANGE RIBEIRO:

Gessy Bonetti Ferrari – Cidadã Mirandense

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS:

Juvenal Drumond Aguiar – Cidadão Mirandense

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:

Valdeilson Duarte da Silva - Cidadão Benemérito

Ver. GIORGIOBRUNO MAIA CORDELLA:

Maria Helena Castro – Cidadã Benemérita

Ildemar Sebastião Colombo – Cidadão Benemérito

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: A

Antonio Braz Mezabarba – Cidadão Mirandense

Ver. MARCIO FAUSTINODE ALMEIDA:

José Diomedes da Silva – Cidadão Mirandense

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:

Ramona Marques da Silva Martins - Cidadã Mirandense



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

MESA DIRETORA:

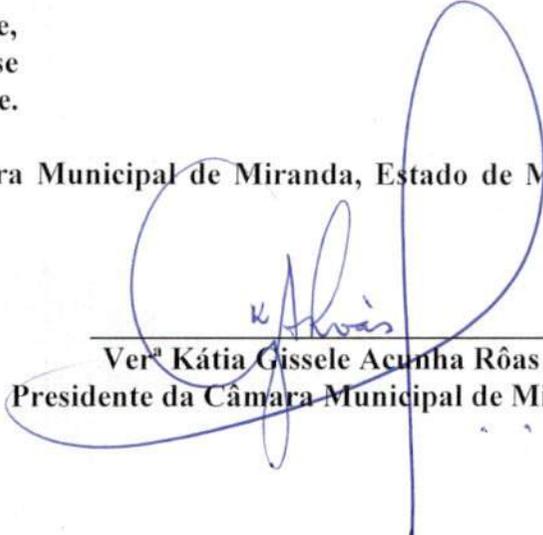
Waldir Neves Barbosa – Cidadão Benemérito
Mario Cardozo – Cidadão Mirandense
Ademilson Moraes Ferreira – Cidadão Mirandense

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de Julho de 2014.


Verª Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título Honorífico de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades de nosso município que muito tem contribuído para o desenvolvimento da comunidade e da sociedade mirandense.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 01 DE JULHO DE 2014.



KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS
Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2014

Autor: Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do Município de Miranda.”

PARECER DO RELATOR



Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo 003/2014, de autoria da Ver. Kátia Gissele Acunha Roas, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 27 de junho de 2014. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, “Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do Município de Miranda.”

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Decreto Legislativo 003/2014, de autoria da Ver. Kátia Roas, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 30 de Junho de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2014

ALTERA VERBA DA LEI Nº 1.234/2014

"Com o intuito de assegurar a integridade da legislação municipal e a harmonia com a legislação estadual e federal, bem como a atualização das disposições legais, o Município de Marabá...

Stamp: **PROVADO (A)**
EM: _____
P. _____
S. _____

PARTE DO RELATÓRIO

Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2014, de autoria da Vereadora Maria Rosa, foi aprovado em sessão da Câmara Municipal em 23 de junho de 2014. O Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2014, de autoria da Vereadora Maria Rosa, tem por objeto a alteração da Lei Municipal nº 1.234/2014, que dispõe sobre a organização do Município de Marabá. A alteração proposta visa a adequação da legislação municipal às mudanças ocorridas no âmbito da legislação estadual e federal, bem como a atualização das disposições legais.

Voto do Relator

Por ser de acordo com o Projeto de Lei nº 113/2014, aprovado em sessão da Câmara Municipal em 23 de junho de 2014, e em conformidade com o disposto no art. 59, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, o Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2014 é aprovado e encaminhado ao Poder Executivo para promulgação e publicação.

Marabá (PA), 30 de junho de 2014.

Vereadora Maria Rosa
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2014, de Autoria da Ver. Kátia Roas, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que, "Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do Município de Miranda."

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 30 de Junho de 2014.

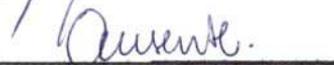
Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Delso Garcia da Costa



Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella



PARCERIA DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REPOSIÇÃO FORMAL

A Presidente da Comissão de APROVAÇÃO e parecer do Relator, tendo em vista o teor do Projeto de Lei nº 0032014, de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos de Assessoria Técnica, em caráter de provimento temporário, para o exercício de funções de natureza técnica, a serem exercidas por servidores públicos em regime de contratação temporária, e a concessão de títulos honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Ilustre e o reconhecimento do Município de Miranda.

Submetido o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 20 de Junho de 2014.

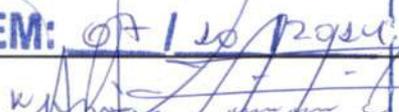
Presidente Valdir Aguiar Ribeiro

Relator Valdir Aguiar Ribeiro

Benemérito Valdir Aguiar Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 645/2014 ENTRADA: 26-09-2014 FUNCIONÁRIO: 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução 004/2014 <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÃO 1 / 1 APROVADO (A) EM: 07/10/2014  Pres. Secr.
AUTOR: KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS		

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora *Kátia Gissele Acunha Roas*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Honra ao Mérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade mirandense .

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 15 de outubro de 2014, às 19h00 horas no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. Adilson José Saraiva:

Profª. Marcia Lucia Rodrigues da Silva dos Reis

Ver. Delso Garcia da Costa:

Profº Valdinei dos Santos

Ver. Edson Moraes de Souza:

Profª Regina Rosária de Campos

Ver. Elange Ribeiro:

Profº Eder Baiaroski Lopes

Ver. Fábio Santos Florença:

Profº João Campos Leite

Ver. Francisco Cebalho Medeiros:

Profª Damaris Figueiredo de Campos



Com você, construindo o futuro

The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.

The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of chairman and vice-chairman. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.

The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of secretary and treasurer. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.

The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of clerk and recorder. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.

The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of auditor and comptroller. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.

The sixth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of assessor and collector. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.

The seventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of engineer and surveyor. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.

The eighth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of judge and justice. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full, including street, city, and state.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella:

Profª Jaqueline da Silva

Ver. Ivan Bossay:

Profª Célia Pinheiro da Costa

Ver. Kátia Gissele Acunha Roas:

Profª Maria Lucia Bezerra

Ver. Marcio Faustino de Almeida:

Profº Paulo Amorim Bonifácio

Ver. Valter Ferreira de oliveira:

Profª Gessy Pauletto Spanhol

MESA DIRETORA:

Profª Cleusa Souto da Silva

Profª Raquel Chagas de Lima

Profª Vera Lucia Cardoso Barbosa Kling

Profª Maria Aparecida Magalhães Dantas



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título de Honra a diversas personalidades da Educação do Município de Miranda, que por sua dedicação à arte da docência e a realização de diversos projetos no âmbito escolar merecem destaque, pois tem contribuído para o desenvolvimento da comunidade e da sociedade mirandense.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, MS, 07 de outubro de 2014.

Ver^a Kátia Gissele Acunha Rôas

Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE LEI N. 011/2014

Autor: *Poder Executivo Municipal*

“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar cessão gratuita de uso de bens públicos que especifica à Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 011/2014, de autoria DO Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 08 de setembro de 2014. Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a realizar cessão gratuita de uso de bens públicos que especifica à Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes e dá outras providências

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de lei n. 011/2014, de autoria do poder Executivo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 08 de setembro de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 10 de setembro de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

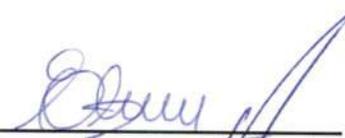
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 011/2014, de Autoria do Executivo Municipal, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que autoriza o poder executivo realizar cessão gratuita de uso de bens públicos que especifica à Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes e dá outras providências. Saliento que haja a seguinte retificação no corpo do projeto: onde lê-se "**Bens Público**" passa-se a ler "**Bens Públicos**" e onde lê-se "**Agache**" passa-se a ler "**Agachi**".

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 10 de setembro de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Delso Garcia da Costa



Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE LEI N. 011/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar cessão gratuita de uso de bens públicos que especifica à Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes e dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 011/2014, de autoria DO Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 08 de setembro de 2014. Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a realizar cessão gratuita de uso de bens públicos que especifica à Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes e dá outras providências

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de lei n. 011/2014, de autoria do poder Executivo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 08 de setembro de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 10 de setembro de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ



PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 011/2014, de Autoria do Executivo Municipal, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que autoriza o poder executivo realizar cessão gratuita de uso de bens públicos que especifica à Associação dos Produtores e Moradores do Assentamento Bandeirantes e dá outras providências. Saliento que haja a seguinte retificação no corpo do projeto: onde lê-se "**Bens Público**" passa-se a ler "**Bens Públicos**" e onde lê-se "**Agache**" passa-se a ler "**Agachi**".

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 10 de setembro de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro _____ 

Relator. Ver. Delso Garcia da Costa _____ 

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella _____ 

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2014

Autor: Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de títulos honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2014, de autoria DA VEREADORA KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de títulos honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de decreto legislativo n. 004/2014, de autoria da **VEREADORA KATIA GISSELE ACUNHA ROAS**, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 26 de Setembro de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 06 de outubro de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

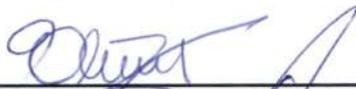
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2014, de Autoria da **VEREADORA KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS**, pela CCJ, na sua íntegra, criando no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de títulos honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 06 de outubro de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Delso Garcia da Costa



Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2014

Autor: Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de títulos honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2014, de autoria DA VEREADORA KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de títulos honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de decreto legislativo n. 004/2014, de autoria da **VEREADORA KATIA GISSELE ACUNHA ROAS**, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 26 de Setembro de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 06 de outubro de 2014.


Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2014, de Autoria da **VEREADORA KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS**, pela CCJ, na sua íntegra, criando no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de títulos honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 06 de outubro de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Delso Garcia da Costa



Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella





Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014

“Dispõe sobre a concessão de Títulos de Honra ao Mérito a personalidades femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.”

A vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** a personalidades Femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades do sexo feminino que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 07 de março de 2014, às 19h00 horas no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são os que se seguem abaixo:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA : **SENHORINHA ANDRADE DA SILVA**

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA: **MARIA APARECIDA DA MATTA**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE SOUZA**

Ver. ELANGE RIBEIRO: **ROSA MARY MALDONADO SILVA ALVES**

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS: **EDINA BARBIER DA SILVA**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **MARIA APARECIDA SANTOS FLORENÇA**



Com você, construindo o futuro

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the history of the United States is the period of discovery and settlement. It begins with the arrival of Christopher Columbus in 1492 and continues through the early years of the 17th century.

The second part of the history is the period of the American Revolution. It begins with the outbreak of hostilities in 1775 and ends with the signing of the Constitution in 1787.

CHAPTER I

The first part of the history of the United States is the period of discovery and settlement. It begins with the arrival of Christopher Columbus in 1492 and continues through the early years of the 17th century.

The second part of the history is the period of the American Revolution. It begins with the outbreak of hostilities in 1775 and ends with the signing of the Constitution in 1787.

The third part of the history is the period of the early republic. It begins with the signing of the Constitution in 1787 and continues through the early years of the 19th century.

The fourth part of the history is the period of the Civil War. It begins with the outbreak of hostilities in 1861 and ends with the signing of the Emancipation Proclamation in 1863.

The fifth part of the history is the period of Reconstruction. It begins with the signing of the Reconstruction Act in 1867 and continues through the early years of the 1870s.

The sixth part of the history is the period of the Gilded Age. It begins with the signing of the Sherman Antitrust Act in 1890 and continues through the early years of the 20th century.

The seventh part of the history is the period of the Progressive Era. It begins with the signing of the Progressive Era reforms in 1900 and continues through the early years of the 1920s.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **APARECIDA BEZERRA PAZ**

Ver. IVAN BOSSAY : **PAULINA GOMES SOUTO**

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: **IARA DAMÁZIO**

Ver. MARCIO FAUSTINO DE ALMEIDA: **SOTERA MARIA NOGUEIRA**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **MARIA ELIZABETH BARBATO BASSI**

MESA DIRETORA:

KATIA CHAVES MASSUDA

GESSICA JARA LOPES

ZENIR BENITES CARNEIRO

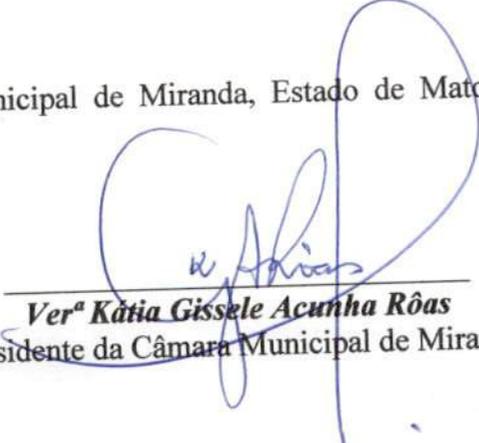
LUCILENE DIAS WEDEKIN LOPES

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publicque-se
Cumpra-se.**

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de fevereiro de 2014.


Verª Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014

“Dispõe sobre a concessão de Títulos de Honra ao Mérito a personalidades femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.”

A vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** a personalidades Femininas do município de Miranda, pela comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades do sexo feminino que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 07 de março de 2014, às 19h00 horas no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são os que se seguem abaixo:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA : **SENHORINHA ANDRADE DA SILVA**

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA: **MARIA APARECIDA DA MATTA**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE SOUZA**

Ver. ELANGE RIBEIRO: **ROSA MARY MALDONADO SILVA ALVES**

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS: **EDINA BARBIER DA SILVA**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **MARIA APARECIDA SANTOS FLORENÇA**



Com você, construindo o futuro

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the history of the United States is the period of discovery and settlement. It begins with the arrival of Christopher Columbus in 1492 and continues through the early years of the colonial period.

The second part of the history of the United States is the period of the American Revolution. It begins with the outbreak of the war in 1775 and ends with the signing of the Constitution in 1787.

CHAPTER I

The first part of the history of the United States is the period of discovery and settlement. It begins with the arrival of Christopher Columbus in 1492 and continues through the early years of the colonial period.

The second part of the history of the United States is the period of the American Revolution. It begins with the outbreak of the war in 1775 and ends with the signing of the Constitution in 1787.

The third part of the history of the United States is the period of the early republic. It begins with the signing of the Constitution in 1787 and ends with the death of George Washington in 1799.

The fourth part of the history of the United States is the period of the Jacksonian era. It begins with the death of George Washington in 1799 and ends with the death of Andrew Jackson in 1845.

The fifth part of the history of the United States is the period of the Civil War. It begins with the outbreak of the war in 1861 and ends with the signing of the Emancipation Proclamation in 1863.

The sixth part of the history of the United States is the period of Reconstruction. It begins with the end of the Civil War in 1865 and ends with the passage of the Civil Rights Act in 1875.

The seventh part of the history of the United States is the period of the Gilded Age. It begins with the passage of the Civil Rights Act in 1875 and ends with the beginning of the Progressive Era in 1890.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **APARECIDA BEZERRA PAZ**

Ver. IVAN BOSSAY : **PAULINA GOMES SOUTO**

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: **IARA DAMÁZIO**

Ver. MARCIO FAUSTINO DE ALMEIDA: **SOTERA MARIA NOGUEIRA**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **MARIA ELIZABETH BARBATO BASSI**

MESA DIRETORA:

KATIA CHAVES MASSUDA

GESSICA JARA LOPES

ZENIR BENITES CARNEIRO

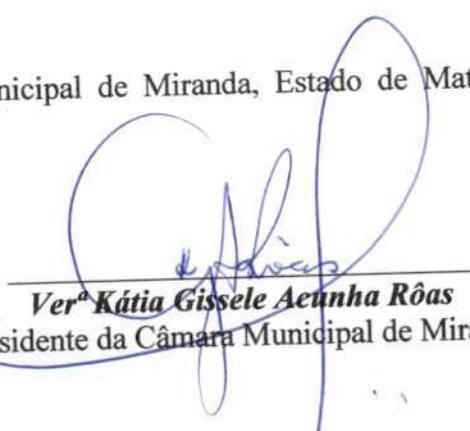
LUCILENE DIAS WEDEKIN LOPES

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publicque-se
Cumpra-se.**

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de fevereiro de 2014.


Ver^a Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2014

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO

Considerando que no dia **18 de abril (sexta-feira)**, é feriado nacional, onde se comemora a Paixão de Cristo – “Sexta-feira Santa”,

Considerando que no dia **21 de abril (segunda-feira)** é feriado nacional, onde se comemora “Tiradentes”

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia **17 de abril (quinta-feira)**.

Art. 2º. A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia **22 de abril (terça-feira)** das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 3º. O serviço de protocolo de proposições dos vereadores funcionará normalmente até as 11:00 horas do dia **15 de abril 2014 (terça-feira)**.

Parágrafo único. A sessão ordinária será realizada no dia **22 de abril (terça-feira)** no horário regimental.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
08 de abril de 2014.


Ver^a. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro

DIGITIZED



Câmara Municipal de Miranda-MS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2014

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO

Considerando que no dia **18 de abril (sexta-feira)**, é feriado nacional, onde se comemora a Paixão de Cristo – “Sexta-feira Santa”,

Considerando que no dia **21 de abril (segunda-feira)** é feriado nacional, onde se comemora “Tiradentes”

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia **17 de abril (quinta-feira)**.

Art. 2º. A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia **22 de abril (terça-feira)** das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 3º. O serviço de protocolo de proposições dos vereadores funcionará normalmente até as 11:00 horas do dia **15 de abril 2014 (terça-feira)**.

Parágrafo único. A sessão ordinária será realizada no dia **22 de abril (terça-feira)** no horário regimental.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
08 de abril de 2014.


Ver^a. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2014

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril .

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades Indígenas que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 15 de abril de 2014, às 19h00 horas no Plenário “ *Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA: **ADILSON ANTONIO**

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA: **ERCILEIA DE SOUZA ALVES**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **IGOR FERNANDO DE OLIVEIRA**

Ver. ELANGE RIBEIRO: **JOÃO DE OLIVEIRA METELO**



Com você, construindo o futuro

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

The information contained in this document is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION. It is intended for the eyes of authorized personnel only. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.

This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.

The information contained in this document is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION. It is intended for the eyes of authorized personnel only. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.

This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.

The information contained in this document is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION. It is intended for the eyes of authorized personnel only. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.

This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.

The information contained in this document is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION. It is intended for the eyes of authorized personnel only. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.

This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the applicable security policies and procedures.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS: **ABEL PEREIRA**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **GERÔNIMO DE ARRUDA**

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **MARCO DE ARRUDA**

Ver. IVAN BOSSAY : **ABRAÃO DE OLIVEIRA METELO**

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: **TARCÍSIO PEREIRA VIEIRA**

Ver. MARCIO FAUSTINO DE ALMEIDA: **IVAN DA SILVA**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **ANTONIA RODRIGUES CAMPOS**

MESA DIRETORA:

MARIO ALBUQUERQUE

ERENIR CORREA SILVA ALVES

VANIA APARECIDA NOGUEIRA FAUSTINO

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publicque-se
Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS,
08/04/2014.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 08 DE
ABRIL DE 2014.**


KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS

Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS



Com você, construindo o futuro

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, possibly a signature or name.

Handwritten text, possibly a date or location.

Handwritten text, possibly a title or subject line.

Handwritten text, possibly a reference number or code.

Handwritten text, possibly a date or location.

Handwritten text, possibly a title or subject line.

Handwritten text, possibly a signature or name.

Handwritten text, possibly a date or location.

Handwritten text, possibly a title or subject line.

Handwritten text, possibly a signature or name.

Handwritten text, possibly a title or subject line.



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2014

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Indígena, comemorado na data de 19 de Abril .

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades Indígenas que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 15 de abril de 2014, às 19h00 horas no Plenário “ *Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA: **ADILSON ANTONIO**

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA: **ERCILEIA DE SOUZA ALVES**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **IGOR FERNANDO DE OLIVEIRA**

Ver. ELANGE RIBEIRO: **JOÃO DE OLIVEIRA METELO**



Com você, construindo o futuro

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

CHAPTER I
THE DISCOVERY OF AMERICA
The first discovery of America was made by Christopher Columbus in 1492. He sailed from Spain in search of a westward route to the Indies. On October 12, 1492, he landed on the island of San Salvador in the West Indies.

CHAPTER II
THE EARLY SETTLEMENTS
The first permanent European settlement in North America was founded by the Pilgrims in 1620. They sailed on the Mayflower and landed at Plymouth, Massachusetts. The settlement was known as the Plymouth Colony.

CHAPTER III
THE GROWTH OF THE COLONIES
The colonies grew rapidly in the 17th and 18th centuries. The population increased, and the colonies became more self-sufficient. They developed their own laws and customs, and their loyalty to the British crown became more uncertain.

CHAPTER IV
THE STRUGGLE FOR INDEPENDENCE
The struggle for independence began in 1773 with the Boston Tea Party. The colonists protested against British taxation without representation. The British responded with the Intolerable Acts, which led to the outbreak of the American Revolutionary War in 1775.

CHAPTER V
THE DECLARATION OF INDEPENDENCE
The Declaration of Independence was adopted on July 4, 1776. It declared the colonies to be free and independent states, no longer under British rule. The document was signed by the Continental Congress in Philadelphia.

CHAPTER VI
THE CONSTITUTION
The Constitution was drafted in 1787 and ratified in 1789. It established the framework of the federal government, including the executive, legislative, and judicial branches. The Constitution is the supreme law of the United States.

CHAPTER VII
THE WESTERN EXPANSION
The western expansion of the United States began in the late 18th century. The Louisiana Purchase of 1803 doubled the size of the country. The discovery of gold in California in 1848 led to a massive influx of settlers to the West.

CHAPTER VIII
THE CIVIL WAR
The Civil War was fought from 1861 to 1865. It was a conflict between the Union and the Confederacy over the issue of slavery. The Union emerged victorious, and slavery was abolished.

CHAPTER IX
THE RECONSTRUCTION ERA
The Reconstruction Era followed the Civil War, from 1865 to 1877. It was a period of rebuilding the South and integrating African Americans into society. The Reconstruction Acts were passed to ensure that the South would be brought back into the Union.

CHAPTER X
THE Gilded Age
The Gilded Age was a period of rapid economic growth and industrialization in the late 19th century. It was characterized by the rise of big business and the accumulation of vast fortunes by a few individuals.

CHAPTER XI
THE PROGRESSIVE ERA
The Progressive Era was a period of social and political reform in the early 20th century. Reformers sought to address the problems of poverty, corruption, and social inequality. The Progressive Movement led to significant changes in government and society.

CHAPTER XII
THE INTERWAR PERIOD
The interwar period was a time of relative peace and economic growth between the two world wars. The United States emerged as a major world power. The Progressive Era reforms continued to shape the nation.

CHAPTER XIII
THE SECOND WORLD WAR
The Second World War was fought from 1939 to 1945. The United States entered the war in 1941 after the attack on Pearl Harbor. The war resulted in the defeat of the Axis powers and the establishment of the United Nations.

CHAPTER XIV
THE COLD WAR
The Cold War was a period of tension and rivalry between the United States and the Soviet Union from 1945 to 1991. It was characterized by the arms race and the proxy wars in Korea and Vietnam. The war ended with the collapse of the Soviet Union.

CHAPTER XV
THE POST-COLD WAR ERA
The post-Cold War era began in 1991 with the end of the Cold War. The United States became the sole superpower. The world has seen significant changes, including the rise of new powers and the challenges of globalization.



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS: **ABEL PEREIRA**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **GERÔNIMO DE ARRUDA**

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **MARCO DE ARRUDA**

Ver. IVAN BOSSAY : **ABRAÃO DE OLIVEIRA METELO**

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: **TARCÍSIO PEREIRA VIEIRA**

Ver. MARCIO FAUSTINO DE ALMEIDA: **IVAN DA SILVA**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **ANTONIA RODRIGUES CAMPOS**

MESA DIRETORA:

MARIO ALBUQUERQUE

ERENIR CORREA SILVA ALVES

VANIA APARECIDA NOGUEIRA FAUSTINO

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publicque-se
Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS,
08/04/2014.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 08 DE
ABRIL DE 2014.**


KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS

Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS



Com você, construindo o futuro

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2014

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** o seguinte:

Considerando que no dia **01 de maio (quinta-feira)**, é feriado nacional, comemora-se o “Dia do Trabalho”;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia **02 de maio (sexta-feira)**.

Art. 2º. A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia **05 de maio (segunda-feira)** das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 3º. O serviço de protocolo de proposições dos vereadores funcionará normalmente até as 11:00 horas do dia **30 de abril 2014 (quarta-feira)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
29 de abril de 2014.


Ver.^a **Kátia Gissele Acunha Rôas**
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro

12

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2014

“Dispõe sobre a data e horário da sessão ordinária do dia 03 de junho do corrente da Câmara Municipal de Miranda/MS e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** o seguinte:

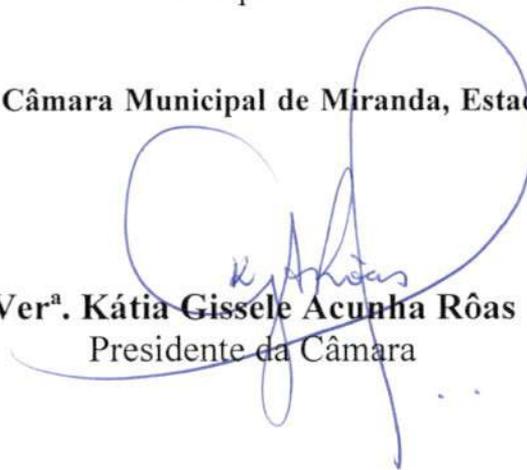
Considerando o comunicado da Enersul UC 11395729 onde informa sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica no dia 03 de junho na rua da sede da Câmara Municipal de Miranda para manutenção e obedecendo a alínea “a” do inciso II do art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art. 25, § 1º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferida, em caráter excepcional a Sessão Ordinária do dia 03 de Junho (terça-feira) para o dia 04 de Junho (quarta-feira) no horário regimental em decorrência da suspensão temporária de energia elétrica.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
27 de maio de 2014.


Ver^a. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2014

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** o seguinte:

Considerando que no dia **19 de junho (quinta-feira)**, é feriado nacional, comemora-se o **“Corpus Christi”**;

DECRETA

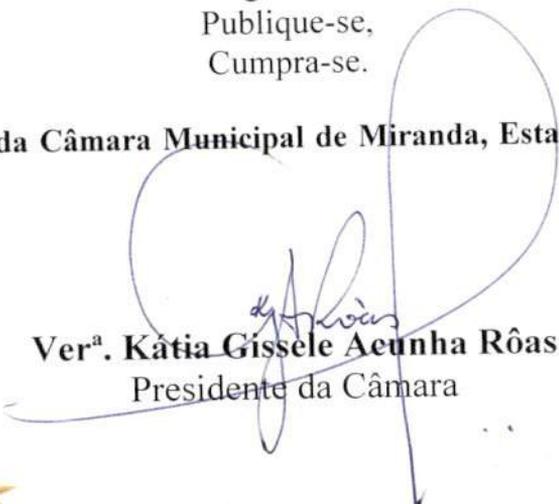
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, o dia **20 de junho (sexta-feira)**.

Art. 2º. A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia **23 de junho (segunda-feira)** das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 3º. O serviço de protocolo de proposições dos vereadores funcionará normalmente até as 11:00 horas do dia **18 de junho 2014 (quarta-feira)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
17 de junho de 2014.


Ver^a. **Kátia Gissele Acunha Rôas**
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2014

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade mirandense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art. 1º será realizada no dia 10 de julho de 2014, às 19h00 horas no Plenário “Vereador Juvenal de Almeida Branco”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA :

Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira – Cidadão Mirandense

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA:

Cabo PM Carlos Vanilton Ramos Barbosa – Cidadão Benemérito



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:
Antonio Pereira de Abreu – Cidadão Mirandense
Maria José Gomes – Cidadã Benemerita
João Rezende dos Santos – Cidadão Mirandense

Ver. ELANGE RIBEIRO:
Gessy Bonetti Ferrari – Cidadã Mirandense
Juliana Pereira Almeida de Almeida – Cidadã Mirandense

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS:
Juvenal Drumond Aguiar – Cidadão Mirandense

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:
Valdeilson Duarte da Silva - Cidadão Benemérito

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA:
Maria Helena Castro – Cidadã Benemerita
Ildemar Sebastião Colombo – Cidadão Benemérito

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: A
Antonio Braz Mezabarba – Cidadão Mirandense

Ver. MARCIO FAUSTINODE ALMEIDA:
José Diomedes da Silva – Cidadão Mirandense

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:
Ramona Marques da Silva Martins - Cidadã Mirandense

MESA DIRETORA:

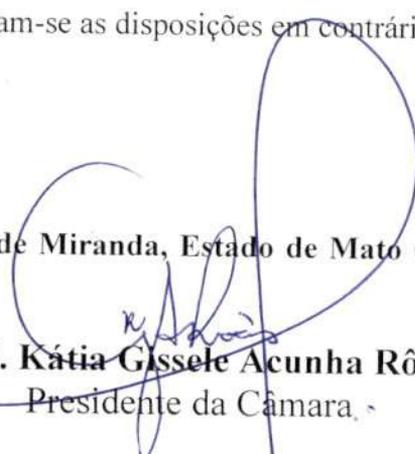
Waldir Neves Barbosa – Cidadão Benemérito
Mario Cardozo – Cidadão Mirandense
Ademilson Moraes Ferreira – Cidadão Mirandense

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de Julho de 2014.


Ver^a. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara.



Com você, construindo o futuro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE EMENDA 001/2014 AO DECRETO LEGISLATIVO N. 014/2014

Autor: Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas

EMENTA “Adiciona ao Artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 os nomes dos seguintes homenageados para receber título de Honra no município de Miranda.”

PARECER DO RELATOR



Relatório:

O Projeto de Emenda 001/2014 ao Decreto Legislativo n. 014/2014, de autoria da Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 02 de Julho de 2014. Trata-se de Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo, que **“Adiciona ao Artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 os nomes dos seguintes homenageados para receber título de Honra no município de Miranda.”**

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo n. 014/2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 07 de Julho de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2014

Aprova o Projeto de Emenda Constitucional nº 123/2014

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2014
Traz em suas disposições alterações para o texto do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 014/2014

APPROVADO (A)
DATA: _____
ASSINATURA: _____

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Relatório

O Projeto de Emenda Constitucional nº 123/2014, de autoria do Senador [nome], foi encaminhado ao Conselho Nacional de Constituição em 15 de maio de 2014. O Projeto de Emenda Constitucional nº 123/2014, de autoria do Senador [nome], foi encaminhado ao Conselho Nacional de Constituição em 15 de maio de 2014. O Projeto de Emenda Constitucional nº 123/2014, de autoria do Senador [nome], foi encaminhado ao Conselho Nacional de Constituição em 15 de maio de 2014.

Relatório

Relatório

As alterações propostas pelo Projeto de Emenda Constitucional nº 123/2014, de autoria do Senador [nome], são de natureza formal e não afetam o conteúdo essencial do Decreto Legislativo nº 014/2014. Portanto, o Conselho Nacional de Constituição aprovou o Projeto de Emenda Constitucional nº 123/2014, de autoria do Senador [nome], em 15 de maio de 2014.

Relatório (CCJ) de 15 de maio de 2014

Vic. João [nome]
Relatório de CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Emenda 001/2014 ao Decreto Legislativo n. 014/2014, de Autoria da Vereadora Kátia Roas, pela Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 07 de Julho de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro _____

Relator. Ver. Delso Garcia da Costa _____

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella _____

Ausente

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando desta forma aprovada o Projeto de Lei nº 13014 de Direito Legislativo nº 014/2014, de autoria da Vereadora Kátia Rosa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

Sobretudo o presente parecer é apreciação do Plenário.

Minuta (MS) 01 de Julho de 2014.

Presidente Ver. Elaine Ribeiro

Relator Ver. Deise Gomes da Costa

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordeiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE EMENDA AO DECRETO LEGISLATIVO N. 014/2014

Autor: Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas

EMENTA "Adiciona ao Artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 os nomes dos seguintes homenageados para receber título de Honra no município de Miranda."

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo n. 014/2014, de autoria da Vereadora Kátia Gissele Acunha Roas, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 02 de Julho de 2014. Trata-se de Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo, que **"Adiciona ao Artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 os nomes dos seguintes homenageados para receber título de Honra no município de Miranda."**

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo n. 014/2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 07 de Julho de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ



COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE LEI Nº 10.000/2014

Relator: Vereador Fábio Augusto de Almeida

EMENDA À ADIÇÃO AO ARTIGO 6º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2014
em nome das seguintes homenageadas para receber título de Honra
no município de Itaipava.

APPROVADO (A)
EM: _____
Sec: _____

FABRIZIO DE ALMEIDA

Relator:

O projeto em questão se encontra no âmbito legislativo do Município de Itaipava, sendo de competência do Poder Executivo Municipal a sua tramitação e a consequente decretação de honrarias. O projeto de Lei nº 10.000/2014, de autoria do Vereador Fábio Augusto de Almeida, tem por objeto a criação de honrarias em nome das seguintes homenageadas para receber título de Honra no município de Itaipava.

Relator:

Relator:

Desse modo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final do Poder Legislativo Municipal, após analisar o projeto de Lei nº 10.000/2014, concluiu que o mesmo não ofende a Constituição Federal e o Estatuto Municipal, sendo, portanto, constitucional e legal. Desta forma, após análise e parecer favorável do Relator, o projeto de Lei nº 10.000/2014, em nome das seguintes homenageadas para receber título de Honra no município de Itaipava, é considerado constitucional e legal.

Itaipava, 05 de Junho de 2014.

Vic. Deputado Fábio Augusto de Almeida
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo n. 014/2014, de Autoria da Vereadora Kátia Roas, pela Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, na sua íntegra.

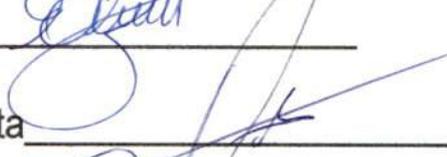
Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 07 de Julho de 2014.

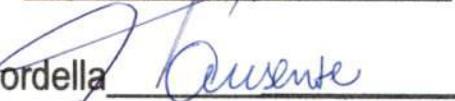
Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Delso Garcia da Costa



Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella



PARERE DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E EDUCAÇÃO FISCAL

A Presidente da Comissão, FERNANDA DE ALBUQUERQUE, apresenta ao Relator, tendo
deza forma aprovada o Projeto de Lei nº 1.234, de 1994, de autoria da Comissão de
07443014 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Educação Fiscal, na sua íntegra.

Submetta-se o presente parecer à apreciação da Comissão.

Mãeada (14/3) 01 de Junho de 2014.

Presidente Ver Elango Ribeiro

Relator Ver Deleto Garcia da Costa

Secretário Ver Giorgio Bruno Maia Cordeiro



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2014

“Adiciona ao Artigo 4º do Decreto Legislativo 01/2014 os seguintes homenageados para receber de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo 014/2014 passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *“Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:*

Ver. ADILSON JOSÉ SARAIVA :

Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira – Cidadão Mirandense

Ver. DELSO GARCIA DA COSTA:

Cabo PM Carlos Vanilton Ramos Barbosa – Cidadão Benemérito

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:

Antonio Pereira de Abreu – Cidadão Mirandense

Maria José Gomes – Cidadã Benemérita

João Rezende dos Santos – Cidadão Mirandense

Ver. ELANGE RIBEIRO:

Gessy Bonetti Ferrari – Cidadã Mirandense

Juliana Pereira Almeida de Almeida – Cidadã Mirandense

Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS:

Juvenal Drumond Aguiar – Cidadão Mirandense



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:
Valdeilson Duarte da Silva - Cidadão Benemérito

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA:
Maria Helena Castro – Cidadã Benemérita
Ildemar Sebastião Colombo – Cidadão Benemérito

Ver. IVAN BOSSAY
Eufrsasio Ojeda – Cidadão Benemérito

Ver. KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS: A
Antonio Braz Mezabarba – Cidadão Mirandense

Ver. MARCIO FAUSTINODE ALMEIDA:
José Diomedes da Silva – Cidadão Mirandense

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:
Ramona Marques da Silva Martins - Cidadã Mirandense

MESA DIRETORA:

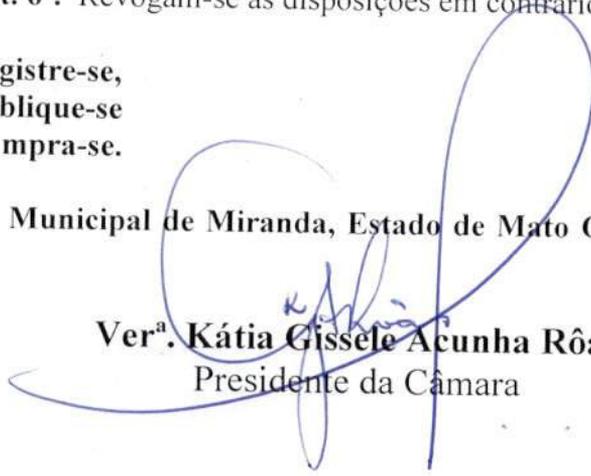
Waldir Neves Barbosa – Cidadão Benemérito
Mario Cardozo – Cidadão Mirandense
Ademilson Moraes Ferreira – Cidadão Mirandense

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de Julho de 2014.


Ver.^a Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2014

“Dispõe sobre o período de recesso Parlamentar no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda/MS.”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Roas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. É declarado Recesso Parlamentar no período de 16 de Julho de 2014 a 31 de Julho de 2014.

Art. 2º. O Recesso Parlamentar de que trata o artigo anterior é decorrente do disposto no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de Julho de 2014.


Ver^a. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres parlamentares o presente Projeto de Emenda ao Decreto Legislativo 014/2014, que visa adicionar ao Artigo 4º do referido Decreto Legislativo o nome de mais dois homenageados que receberão Título de Honra por relevantes contribuições ao desenvolvimento da comunidade e da sociedade mirandense.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 08 DE JULHO DE 2014.



KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS
Vereadora Proponente



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2014

“Cria no âmbito do Legislativo Municipal a concessão de Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito aos professores do município de Miranda, pela comemoração do Dia do Professor.”

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 34 do Regimento Interno da Câmara PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Honra ao Mérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade mirandense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 15 de outubro de 2014, às 19h00 horas no Plenário “Vereador Juvenal de Almeida Branco”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:

Ver. Adilson José Saraiva:

Profª. Marcia Lucia Rodrigues da Silva dos Reis

Ver. Delso Garcia da Costa:

Profº Valdinei dos Santos

Ver. Edson Moraes de Souza:

Profª Regina Rosária de Campos

Verª. Elange Ribeiro:

Profº Eder Baiaroski Lopes



Com você, construímos o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

Ver. Fábio Santos Florença:
Profº João Campos Leite

Ver. Francisco Cebalho Medeiros:
Profª Damaris Figueiredo de Campos

Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella:
Profª Jaqueline da Silva

Ver. Ivan Bossay:
Profª Célia Pinheiro da Costa

Verª. Kátia Gissele Acunha Roas:
Profª Maria Lucia Bezerra

Ver. Marcio Faustino de Almeida:
Profº Paulo Amorim Bonifácio

Ver. Valter Ferreira de oliveira:
Profª Gessy Pauletto Spanhol

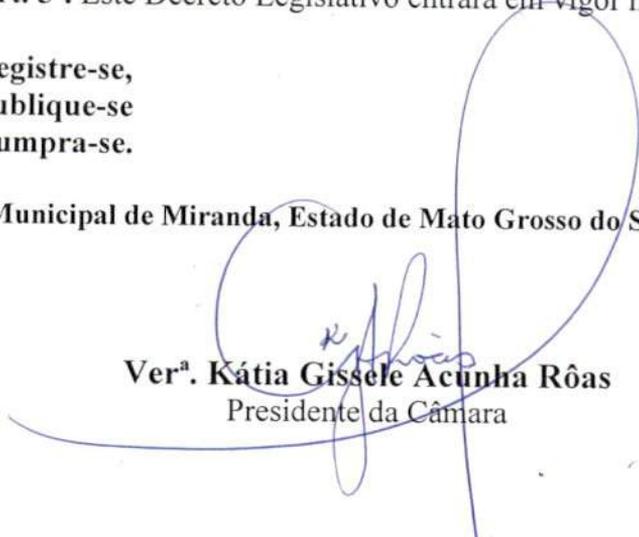
MESA DIRETORA:

Profª Cleusa Souto da Silva
Profª Raquel Chagas de Lima
Profª Vera Lucia Cardoso Barbosa Kling
Profª Maria Aparecida Magalhães Dantas

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de Outubro de 2014.


Verª. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2014

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO

Considerando que no dia **28 de outubro (terça-feira)**, é comemorado o “Dia dos Servidores Públicos”,

Considerando que no dia **31 de outubro (sexta-feira)** é comemorado o “Dia dos Evangélicos” conforme estabelece a Lei Municipal nº 1075 de 01 de julho de 2.005;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, nos dias **27 e 28 de outubro (segunda-feira e terça-feira)**, em comemoração ao dia dos servidores públicos e no dia **31 de outubro (sexta-feira)** em comemoração ao dia dos evangélicos.

Art. 2º. Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 28 de outubro (terça-feira) para o dia 29 de outubro (quarta-feira) no horário regimental, conforme artigo 108, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º. O serviço de protocolo de proposições dos vereadores funcionará normalmente no dia **30 de outubro 2014 (quinta-feira)**, das 07:00 às 11:00 horas.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
21 de outubro de 2014.


Ver^a. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2014

“Dispõe sobre os serviços internos e protocolo no período de recesso”.

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, vereadora **Kátia Gissele Acunha Rôas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA** o seguinte:

DECRETO

Considerando que no dia **30 de dezembro de 2014 (terça-feira)** será realizada a eleição da mesa diretora, para tanto será necessário expediente interno desta Casa de Leis para a organização da Sessão, bem como respeitar o disposto no inciso II do art. 4º da Resolução n. 613/2014.

DECRETA

Art. 1º. A secretaria geral e controladoria e o serviço de protocolo da Câmara Municipal de Miranda funcionará internamente nos dias 22, 23 e 26 de dezembro, respeitando o expediente das 8h00 às 11h00.

Art. 2º. Os vereadores que necessitarem fazer uso dos serviços descritos no *caput* do artigo anterior deverão entrar em contato por telefone com a servidora Marilda Henrique Pereira.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
19 de dezembro de 2014.

Ver^a. Kátia Gissele Acunha Rôas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro